



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 145 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
DE MARLIÉRIA/MG AFETADAS POR VENTANIA E CHUVAS INTENSAS
OCORRIDAS NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e ainda, pela Lei Municipal nº 1038, de 01 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a forte tempestade que ocorreu no dia 16 de outubro de 2020, afetando as localidades de **Santo Antônio da Mata, Santa Rita** e o **Distrito de Cava Grande**, conforme **fotos** em anexo no presente Decreto;

CONSIDERANDO as graves consequências desse desastre, como danos materiais e ambientais e prejuízos socioeconômicos, dentre eles danos em residências, queda de árvores e oscilação energética e danos nas estradas, segundo **formulário/levantamento** anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução Nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada com de **nível 01**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em virtude de desastre ocorrido em localidades do Município.

Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, será feita sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência estabelecida para 60 (sessenta) dias.

Marliéria, 16 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL